



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1980

000001

Altera a Resolução nº 270, de 13 de abril de
1976

A Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar Federal nº 38, de 13 de novembro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º da Resolução nº 270, de 13 de abril de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É fixada em 20% (vinte por cento) sobre a remuneração mensal atribuída ao Deputado à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a remuneração mensal do vereador à Câmara Municipal de Ituiutaba, para o quadriênio de 31 de janeiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981, nos termos da Resolução nº 256, de 04 de agosto de 1975".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de fevereiro de 1980.

José Arantes de Oliveira

- Presidente -